

(Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Nona Legislatura), para apurar denúncias e possíveis irregularidades na situação das Obras Públicas e Privadas, investigar se as Políticas de desenvolvimento da Infraestrutura e Logística do Estado do Espírito Santo estão se desenvolvendo na forma da legislação que regula esta matéria, investigar o tráfego de veículos com documentações irregulares/adulteradas em vias públicas, o cumprimento efetivo pelo DETRAN/ES das instruções de Serviços, Resoluções e Portarias do DENATRAN e CONTRAN, a análise da regularidade de processos de credenciamentos de empresas prestadoras de serviços credenciados pelo DETRAN/ES e o vazamento de publicidade, informações confidenciais feitas por servidores do órgão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 09 de dezembro de 2020.

ERICK MUSSO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 6.886

Autoriza a transposição do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Petróleo, Gás e Energia, para entre outras prerrogativas, debater e propor sugestões sobre a prospecção, exploração e produção de Petróleo e Gás, bem como sobre as mais diversas fontes de energia, classificadas em renováveis e não-renováveis no Estado do Espírito Santo.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo

17, XXVI, combinado com o artigo 59, § 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 14/2020, na Sessão Ordinária Híbrida (Virtual e Presencial) do dia 09 de dezembro de 2020, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a transposição do prazo de funcionamento da Comissão Especial, criada pela Resolução nº 5.910, de 12.02.2019, para a Sessão Legislativa de 2021 (Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Nona Legislatura), para entre outras prerrogativas, debater e propor sugestões sobre a prospecção, exploração e produção de Petróleo e Gás, bem como sobre as mais diversas fontes de energia, classificadas em renováveis e não-renováveis no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 09 de dezembro de 2020.

ERICK MUSSO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 6.887

Prorroga prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 5.917, de 25.02.2019, e aditado pela Resolução nº 5.954, de 19.03.2019.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II e art. 59 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 15/2020, na Sessão Ordinária Híbrida (Virtual e Presencial) do dia 09 de dezembro de 2020, promulga a seguinte Resolução:

